



19 e 20 de setembro de 2016

Câmara dos Deputados
Brasília - DF

AS DIMENSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO NA APRECIACÃO DA LEI MENINO BERNARDO

Cristine Dias Rolim¹; Sâmela Suellen Ribeiro Martins²

¹Universidade de Brasília, DF
E-mail: cristine.drolim@gmail.com

²Universidade de Brasília, DF
E-mail: ssribeiomartins@gmail.com

Palavras-chave: Cultura; processo legislativo; violência; criança; adolescente.

RESUMO

Fora realizada uma análise do posicionamento da mídia, sem a intenção de fazer uma cobertura total do mesmo, buscando apenas verificar se existiria alguma tendência nesse posicionamento e qual seria ela, dando atenção também ao seu impacto na difusão de informações e formação de opiniões sobre a Lei 13.010/14: “Lei Menino Bernardo”. Para isso, foram selecionadas algumas reportagens que haviam sido veiculadas virtualmente por sites de notícias, o que possibilitou uma visão panorâmica do debate que envolve posicionamentos de influência na sociedade, vindos da mídia e de parlamentares envolvidos diretamente nessa discussão.

Tendo como respaldo, os dados provenientes de um trabalho de sistematização sobre o processo legislativo da Lei Menino Bernardo, partindo dos discursos pronunciados na Comissão Especial formada para tratar do PL 7672/2010 e propondo uma discussão que vá além da pesquisa, é realizada uma análise dos respectivos debates e argumentos em âmbito parlamentar em torno do tema. O objetivo central é, com base nessa primeira aproximação de alguns posicionamentos midiáticos e de parlamentares, refletir as discussões, reflexões e posicionamentos que os atores envolvidos na análise que foi feita possam vir a fomentar e reproduzir, principalmente no contexto social.

A partir de 2003, com o PL 2654/2003 de autoria da deputada Maria do Rosário (PT - RS), se inicia na Câmara dos deputados uma lenta caminhada em direção à proteção da criança e do adolescente em relação à violência que ocorre no âmbito privado, em 2006, porém, a tramitação do Projeto estacionou. O poder Executivo, por sua vez, apresenta um novo PL com a mesma intenção, enumerado como 7672/2010. Por ser um tema passível de ser analisado por mais de três comissões (CDHM, CEC, CSSF e CCJC), acabou sendo objeto de apreciação de uma comissão Especial, criada para este fim.

Nesta análise se investiga também a dimensão representativa do Legislativo, em que a “Lei menino Bernardo” serve como objeto para se verificar a influência da opinião pública no processo de avaliação desta lei. Aborda-se conjuntamente como o processo de tramitação em seus aspectos regimentais pode em certa medida intervir no resultado da apreciação. No caso da Lei analisada, o poder de apreciação terminativa da comissão especial pode ter interferido positivamente para a aprovação do Projeto, uma vez que se fosse para votação em plenário o resultado poderia ser diferente. Neste aspecto tem-se também a opinião pública atuando

indiretamente no exame do Projeto de Lei, pois os recursos apresentados para que o PL fosse para votação no plenário foram retirados posteriormente.

A análise observa também, algumas das dimensões que envolvem o processo político no poder Legislativo, principalmente a função de representação da sociedade, atendendo demandas vindas desta, observando e discutindo os problemas contemporâneos; e de transformação da sociedade por meio de sua função legiferante, em que educa-se o cidadão para agir como tal.

As manifestações de parte significativa da mídia e dos parlamentares que se opunham ao Projeto, vieram acompanhadas de uma denominação pejorativa em relação ao mesmo, que buscava de alguma forma, banalizar sua importância frente à sociedade, chamando o Projeto de “Lei da palmada”, o que buscava gerar um certo repúdio na população, visto que parecia introduzir um processo de intervenção do Estado na dinâmica familiar, tida como extremamente privada. Esse quadro sofre uma radical alteração em Abril de 2014, com a morte de Bernardo Boldrini, caso que chocou a população de todo o país.

Os deputados que outrora se demonstraram inclinados à rejeição e ao combate à proposição, já não tinham mais ambiente propício para se opor a essa proteção tão necessária, após o terrível acontecimento. O que antes era chamado de “Lei da palmada”, passa a ser chamado de “Lei menino Bernardo”, com a intenção de demonstrar a carência de uma mudança profunda em relação à sociabilidade de uma parcela da população brasileira que não tem voz. Não tem voz porque não sabe o que e nem como dizer, porque não tem poder para escolher representantes, porque não tem estrutura psicológica e nem capacidade legal para isso. Não tem voz porque não se filia a partido, não é base eleitoral, não cobra dos parlamentares, e não sabe denunciar quem dela abusa.

A subjugação de crianças e adolescentes é recorrente e disseminada na cultura brasileira, e é exatamente por ser um aspecto cultural da população, que qualquer mudança que possa advir da transformação desse Projeto em Lei, só poderá ser percebida claramente a longo prazo. Os entraves para a fiscalização dos atos de violência que ocorrem no âmbito privado, fazem com que o alcance da Lei seja primordialmente direcionado a uma mudança de pensamento, uma desconstrução da ideia da criança e do adolescente como propriedade, como algo que deve ser dominado, em direção a uma concepção dos mesmos como detentores de direitos e carentes de cuidado e proteção.

Referências Bibliográficas:

- ALGERI, Simone. **A lei da não palmada**. Revista Digital Multidisciplinar do Ministério Público, n. 09, 2014.
- BIROLI, Flávia. **Família: novos conceitos** – São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2014. 86 p;
- Brasília**: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2000. BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**.
- MOREIRA, Luciana Maria Reis; TREVIZANI, Giovanna Bianca. **Lei da Palmada: Educar as crianças para que não seja necessário punir os adultos**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XV, n. 106, nov 2012.

RICAS, Janete; DONOSO, Miguir Terezinha Vieccelli; GRESTA, Mona Lisa Maria. **A violência na infância como uma questão cultural**. Texto contexto - enferm., Florianópolis, v. 15, n. 1, p. 151-154, Mar. 2006.

VALENTE, Luciano. **Entre os limites da educação e violência**. ComCiência, Campinas, n. 98, 2008.

“Brasileiros são contra lei que proíbe palmadas” – Veja - Acesso em: 18 de Maio de 2015
<http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/brasileiros-sao-contralei-que-proibe-palmadas>

“No dia mundial da criança, ‘lei da palmada’ enfrenta impasse no congresso” – BBC – Acesso em: 18 de Maio de 2015

http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2013/11/131119_lei_palmada_brasil_dia_mundial_direitos_crianças_lgb.shtml

“Comissão da Câmara aprova Lei da Palmada, rebatizada Menino Bernardo” – G1 – Acesso em 18 de Maio de 2015

<http://g1.globo.com/politica/noticia/2014/05/comissao-da-camara-aprova-lei-da-palmada-rebatizada-menino-bernardo.html>

“Senado aprova Lei da Palmada sem alterações” – EBC – Acesso em 18 de Maio de 2015

<http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2014-06/senado-aprova-lei-da-palmada-sem-alteracoes>

“Senado aprova Lei Menino Bernardo” – Senado Notícias – Acesso em 18 de Maio de 2015
<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2014/06/04/senado-aprova-lei-menino-bernardo>

“Senado aprova Lei da Palmada, agora rebatizada de ‘Menino Bernardo’” – Último Segundo IG – Acesso em 18 de Maio de 2015

<http://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2014-06-04/senado-aprova-lei-da-palmada-agora-rebatizada-de-menino-bernardo.html>

“Lei da Palmada não proíbe palmada, dizem advogados” – Folha de S.Paulo – Acesso em 18 de Maio de 2015

<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/06/1465898-lei-da-palmada-nao-proibe-palmada-dizem-advogados.shtml>

“Entre em vigor lei que proíbe castigo físico contra crianças e adolescentes” – G1 – Acesso 18 de Maio de 2015

<http://g1.globo.com/politica/noticia/2014/06/entra-em-vigor-lei-que-proibe-castigo-fisico-contra-criancas-e-adolescentes.html>

“As falhas na rede de proteção que não salvou Bernardo Boldrini” – Zero Hora – Acesso em 18 de Maio de 2015

<http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2014/09/as-falhas-na-rede-de-protecao-que-nao-salvou-bernardo-boldrini-4608042.html>

“Bater nos filhos não educa, confirma ciência” – Hype Science – Acesso em 10 de Maio de 2015
<http://hypescience.com/bater-nos-filhos-nao-educa-confirma-a-ciencia/>

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei 7.672 de 2010**. Disponível em:
<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=483933&ord=1>

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei 2.654 de 2003**. Disponível em:
<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=146518>

“Comissão do Senado aprova lei que pune agressões contra crianças” – G1 – Acesso em: 22 de maio de 2016. <http://g1.globo.com/politica/noticia/2014/06/comissao-do-senado-aprova-lei-que-pune-agressoes-contra-criancas.html>

“Lei Menino Bernardo: Educação se faz com amor, dignidade e respeito” – CTB –
Acesso em: 22 de maio de 2016

<http://portalctb.org.br/site/secretarias-da-ctb-nacional/secretaria-de-politicas-sociais-esporte-e-lazer/22928-lei-menino-bernardo-educa%C3%A7%C3%A3o-se-faz-com-amor,-dignidade-e-respeito>

“Lei da palmada será inócua sem políticas efetivas de educação familiar” – OAB –
Acesso em: 22 de maio de 2016

<http://www.oab.org.br/noticia/23262/oab-lei-da-palmada-sera-inocua-sem-politicas-efetivas-de-educacao-familiar>

“Unicamp realizará em 2012 novo Fórum de Debates” – Unicamp – Acesso em: 25 de maio de 2016

<http://www.hc.unicamp.br/node/329>

Tramitação na Câmara: Acessado em: 23/04/16

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=483933>

Tramitação no Senado: Acesso em: 23/04/16

<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/117968> Acesso em: 23/04/16

AZAVEDO, Dom Walmor Oliveira. **As dinâmicas da cultura**. 2012

http://www.cnbb.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=8605:as-dinamicas-da-cultura&catid=381&Itemid=204 Acesso em 26 de Abril de 2016

KLEBER, Alan. **Benditas chineladas! Abaixo à lei da Palmada!** 2014

<http://www.iparacaju.org/2014/06/06/benditas-chineladas-abaixo-a-lei-da-palmada/>
Acesso em 26 e Abril de 2016

Lei da palmada: precisamos educar sem violência - Acesso em 26 de Abril de 2016

<http://pastoraldamulherbh.blogspot.com.br/2014/06/lei-da-palmada-precisamos-educar-sem.html>

Mesmo com forte movimento contrário à Lei da Palmada, matéria é aprovada pelo Congresso Nacional - Acesso em 26 de Abril de 2016

<http://www.psc.org.br/site/comunicacao-psc/todas-as-noticias/195-mesmo-com-forte-movimento-contrario-a-lei-da-palmada-materia-e-aprovada-pelo-congresso-nacional.html>